



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 789/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA

O **Município de Picada Café/RS**, pessoa jurídica de direito público, torna público o presente Edital de Retificação referente ao Processo Licitatório acima epigrafado, especificadamente no que segue:

1. Designa nova data para realização do certame, qual seja: **DIA 21 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 08 HORAS.**

A redação passa a ser:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Município de Picada Café/RS

Pregão Eletrônico nº 033/2025

Processo Licitatório nº 789/2025

Processo Administrativo nº 072/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento: aberto

Competitividade: ampla competição

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uma retroescavadeira, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **21 de agosto de 2025, às 08 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. Altera o descritivo do objeto do Anexo I – Termo de Referência, definindo que motor poderá ser fabricado por terceiro, desde que homologado pelo fabricante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

retroescavadeira e com garantia integral por este; fica definida nova profundidade mínima de escavação de 4,35 m. O descritivo passa a ser o seguinte:

Quantidade	Objeto	Valor
1 unidade	Retroescavadeira nova, ano/modelo 2025, peso operacional mínimo de 7.100 Kg, tração nas quatro rodas (4 x 4), transmissão através de conversor de torque de no mínimo 04 velocidades a frente e 04 a ré, cabine fechada ROPS/FOPS com 2 portas de acesso, rádio com entrada USB, película, tapete, ar condicionado (quente e frio) de fábrica, banco com suspensão, motor movido a óleo diesel, 04 cilindros, turbo alimentada, com potência mínima de 92 HP's, de 4.4 litros de cilindradas. O motor poderá ser fabricado por terceiro, desde que homologado pelo fabricante da retroescavadeira e com garantia integral por este. Lanterna, para-brisa frontal, esguicho e limpador, capacidade da caçamba dianteira mínima de 0,96 m³, caçamba da retroescavadeira mínima de 0.22 m³, chassi monobloco em caixa soldada, (chassi inteiriço), peça única, desde a dianteira até a mesa de apoio do braço da retro, profundidade de escavação de no mínimo 4,35m (fixo ou extensivo), tanque de combustível mínimo de 150 litros, rodas dianteiras com pneus 12,5/80-18, 10 lonas, rodas traseiras com pneus 19,5 x 24 ou 17,5 x 25, 12 lonas, protetor de cardan, gancho de içamento na retroescavadeira. Deverá possuir sistema de monitoramento que permita acompanhar, de forma remota, dados operacionais da retroescavadeira. O sistema deverá ser fornecido gratuitamente pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, com acesso via plataforma digital e suporte técnico quando necessário. Entrega técnica contendo treinamento de operação do equipamento para 20 (vinte) horas. Emplacamento e licenciamento do equipamento sem ônus para o Município. Garantia mínima: 12 (doze) meses sem limite de horas trabalhadas.	R\$488.333,33

3. Altera, igualmente, o descritivo do objeto na minuta contratual, Anexo III do edital original.

As demais disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025, de 24 de julho de 2025, permanecem inalteradas.

Picada Café, 06 de agosto de 2025.

Daniel Rückert
Prefeito Municipal